



**PROCEDIMENTOS PARA TORNAR PÚBLICO O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO,
DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 62 DAS MODALIDADES E PROCEDIMENTOS DO MDL**
(Versão 1)

1. A Entidade Operacional Designada (EOD) deve tornar público o relatório de monitoramento recebido dos participantes do projeto pelos quais tenha sido contratada para realizar a verificação (parágrafo 62 das modalidades e procedimentos do MDL). A menos que o Conselho tenha concordado em abrir uma exceção, a EOD não deve executar as funções de verificação de uma atividade de projeto do MDL para a qual tenha desempenhado a função de validação/registro (parágrafo 27, alínea (e), das modalidades e procedimentos do MDL).
2. A EOD deve tornar público o relatório de monitoramento, em formato PDF, disponibilizando-o diretamente no web site da CQNUMC para o MDL. Deve usar uma interface específica, selecionando, em uma lista de atividades de projetos registradas, a atividade a ser verificada, especificando as datas de início e término do período de monitoramento a que se refere o relatório de monitoramento e transferindo o relatório, em formato PDF, para o site.
3. Uma vez concluído o acesso da EOD à interface específica, as informações devem imediatamente ser disponibilizadas no web site da CQNUMC para o MDL e o público deve ser informado sobre a existência do relatório de monitoramento pelo centro de notícias sobre o MDL. Os participantes do projeto¹ devem ser informados de acordo com as modalidades de comunicação para a atividade do projeto. O anúncio ao público deve especificar o endereço, no site da CQNUMC para o MDL, em que o relatório de monitoramento pode ser encontrado e o nome da atividade do projeto. O Secretariado deve informar prontamente à EOD que o anúncio foi feito.
4. A página no web site da CQNUMC para o MDL em que for disponibilizado um relatório de monitoramento deve conter:
 - (a) O nome e o número de referência da atividade do projeto no âmbito do MDL;
 - (b) Um link para o relatório de monitoramento em formato PDF;
 - (c) O nome da EOD contratada pelos participantes do projeto;
 - (d) O nome da EOD que efetuou o registro e a validação da atividade.

¹ “De acordo com o uso do termo participante do projeto nas modalidades e procedimentos do MDL, um participante do projeto é (a) uma parte envolvida ou (b) uma entidade pública e/ou privada autorizada por uma Parte envolvida a participar da atividade do projeto no âmbito do MDL”. (“Glossário de termos relacionados com o MDL”, contido nas ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CDM-PDD, CDM-NMB e CDM-NMM, cuja última versão e definições podem ser obtidas, em inglês, na seção “Reference-Procedures” no web site da CQNUMC para o MDL).